



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

*“Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 16.904 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando mantido o Parecer favorável à aprovação das contas de governo do Vice-Prefeito Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, referente ao exercício de 2011”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica mantido o Parecer favorável à aprovação das contas de governo do Vice-Prefeito Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, referente ao exercício de 2011, contido no Parecer Prévio nº 16.904 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2015

  
Lourenço Silva de Souza  
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Decreto Legislativo contido no anverso desta esteve afixado no painel de publicações da Câmara Municipal de Piratini, no período compreendido entre os dias 22/12/2015 e 11/02/2016.

Piratini-RS, 11 de fevereiro de 2016

  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Diretor da Câmara Municipal de Piratini

